

# CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 03- Maio / Junho-2022

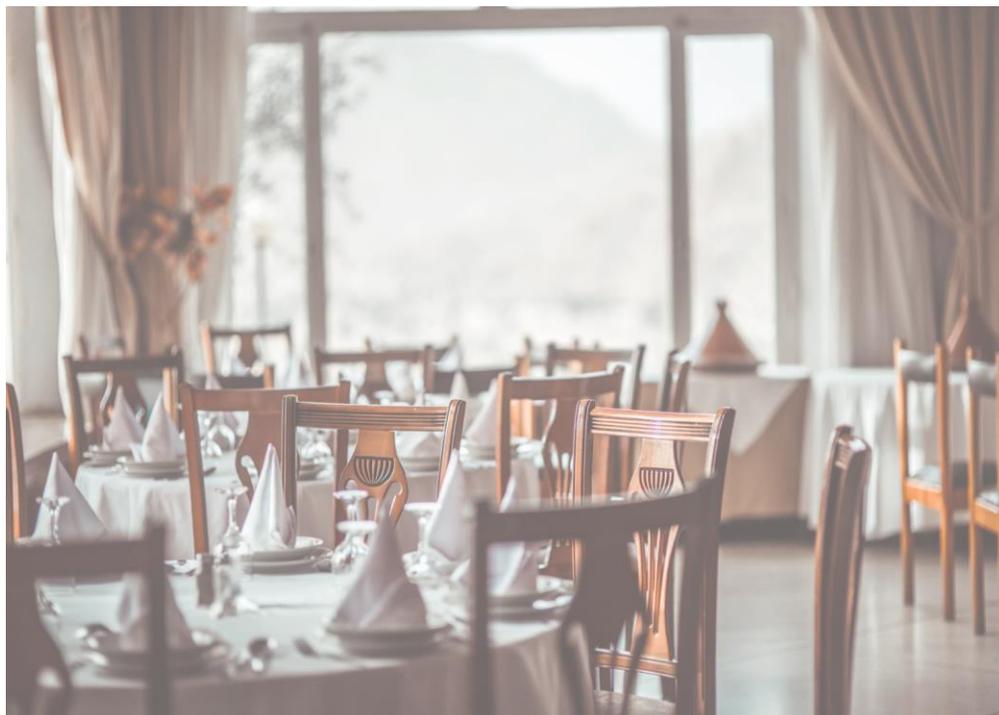
# Índice

04	Restaurante firma acordo com MP para assegurar cumprimento de exigências da Vigilância Sanitária
05	Justiça determina suspensão de venda de produtos com altos níveis de agrotóxicos em rede de supermercados
06	MP firma acordo com Vitalmed para assegurar qualidade de atendimento
07	Operação fiscaliza 30 postos de combustíveis no norte e no agreste baianos
08	MP aciona Teatro Módulo em razão de irregularidades no projeto de segurança contra incêndio
09	MP recomenda escolas privadas de Salvador a informarem aos pais sobre obrigatoriedade das vacinas
10	CODECON realiza Operação Dia dos Namorados em comércio de Salvador

# Índice

11	MP firma acordo com 27 estabelecimentos de lazer e turismo de Salvador
12	Procon notifica loja de fast food por causa do valor da venda de água em Salvador
13	MP pede que Justiça interdite Terminal Marítimo de Madre de Deus
14	MP pede que Justiça determine melhoras no sistema de atendimento aos alunos da Unifacs
15	Claro Telecom é acionada por veicular propaganda enganosa
17	'Operação em Chamas' intercepta van com fogos com validade vencida na Avenida Paralela
18	Jurisprudências

## Restaurante firma acordo com MP para assegurar cumprimento de exigências da Vigilância Sanitária



O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com um restaurante de Salvador para assegurar que sejam cumpridas as exigências da Vigilância Sanitária. Em relatório de inspeção realizada em novembro do ano passado, foram detectadas algumas irregularidades no restaurante Mistura Fina, em Itapuã, como freezers, geladeiras e porta de câmeras em oxidação, revestimentos de paredes necessitando de limpeza nos rejunte e presença de tubulação aberta na área de recebimento de mercadorias. Segundo o acordo, o restaurante afirmou que sanou as irregularidades e se comprometeu a observar todas as exigências.

Fonte: CECOM MPBA

## Justiça determina suspensão de venda de produtos com altos níveis de agrotóxicos em rede de supermercados

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça determinou que o Bompreço suspenda a venda de alguns produtos com resíduos de agrotóxicos proibidos ou acima dos limites permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Foram proibidos a comercialização pela rede de supermercados de uma série de produtos até que a Diretoria de Vigilância Sanitária (Divisa) ateste que estejam reabilitados para voltar a fornecer no mercado de consumo. Os produtos são morangos do fornecedor Peterfrut Comercial; pimentão fornecido pela Walter Di Gregorio e Comercial Produtos Alimentícios Lealdade Rodrigues; abacaxi adquirido da Cooperativa de Produtores Rurais de Tancredo Neves (Coopatan); alface da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar (Apraf); uva adquirida da Agropecuária Labrunier e da JR. Comercial Hortifruti; abobrinha do abastecedor Walter Di Gregorio; fubá de milho da empresa Asa Indústria e Comércio; batata adquirida da Qualisuper Hortifruti; goiaba do produtor J. C. Da S. Carneiro; e abobrinha fornecida pela Comercial Produtos Alimentícios Lealdade Rodrigues.

Segundo o promotor de Justiça Olimpio Campinho, autor da ação, “um número significativo de consumidores foi atingido em seus direitos pelas práticas empreendidas pela acionada. Receber produtos adquiridos em condições apropriadas para consumo e ingestão humana também se constitui um direito de todos aqueles que efetuaram compras dos citados produtos com a demandada”, destacou. O MP tomou conhecimento do fato por meio da Divisa, órgão da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), de que a acionada expôs em seu estabelecimento e vendeu aos consumidores morango, pimentão, abacaxi, alface, uva, abobrinha, fubá de milho, batata e goiaba com resíduos de agrotóxicos proibidos ou acima dos limites permitidos, os quais constituem grave problema de saúde pública.

Consta na ação que foram encontradas substâncias tais como metamidofos e trifloxistrobina nos pimentões; além de acefato e cromuconazol na uva; acetamiprido na abobrinha; diclorvos no fubá de milho; e fempropatina na goiaba. Na decisão, o juiz Adriano Vieira de Almeida destacou que a “utilização proibida ou excessiva de agrotóxicos constitui grave problema de saúde pública, à vista dos efeitos nocivos que as substâncias componentes provocam no organismo humano, causando, desde intoxicação, até doenças graves como câncer”.

## MP firma acordo com Vitalmed para assegurar qualidade de atendimento

O Ministério Público estadual firmou no dia 11 de junho um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Vitalmed Serviços de Emergência Médica para assegurar de forma eficiente e segura os serviços de emergência e sistema de home care. No acordo, a Vitalmed se comprometeu a fornecer recursos humanos e materiais necessários para a eficiente prestação do serviço contratado; encaminhar e ministrar os medicamentos prescritos pelos profissionais competentes, nos horários corretos, bem como todo o material médico necessário como seringas, esparadrapos e cilindros de oxigênio.

Além disso, o acordo prevê que a Vitalmed não imponha quaisquer restrições quanto aos materiais necessários para a prestação do serviço e organize uma rede de informações integradas que possibilite aos próprios profissionais contratados pela empresa o acesso a conteúdo, como altas, exames, consultas, chamados de intercorrências, e visitas de profissionais de nível superior.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

## Operação fiscaliza 30 postos de combustíveis no norte e no agreste baianos

Ao todo 30 postos localizados da região Norte do Agreste do Estado da Bahia foram alvo da mais recente etapa da Operação Posto Legal, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos requisitos de qualidade e quantidade na comercialização de combustíveis fornecidos ao consumidor baiano, entre outros tópicos. Os municípios visitados, entre os dias 23 e 27 de maio, foram Alagoinhas, Pojuca, Catu, Entre Rios e Esplanada.

Nesta etapa da operação, 17 bicos de bombas foram interditados pelo Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Ibmetro) por irregularidades como fornecimento de combustível com preço maior do que o informado na placa, além de problemas de vazão acima do permitido.

Pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA), foram identificados postos com produtos expostos sem preços, fora do prazo de validade e sem informação da data do vencimento, e ainda sem o código de defesa do consumidor exibido em local visível. Foram constatados também erros na placa de razão entre os valores do etanol e da gasolina comum, além da ausência da tabela de tributos incidentes sobre os combustíveis.

A Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz-BA) identificou 16 estabelecimentos inadimplentes com a taxa do Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais (Feaspol), além de três empresas não localizadas (entrada na inaptidão da inscrição). Estas infrações são passíveis de notificação, autuação, processo administrativo ou multa, a depender da situação.

A força-tarefa conta também com o apoio da Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA), representada pelas polícias Civil, e Militar, por meio da Companhia Independente de Polícia Fazendária (Cipfaz), que garantem a segurança nas fiscalizações. Completa o grupo de instituições reunidas na Operação Posto Legal a Procuradoria Geral do Estado (PGE), responsável pelas questões jurídicas.

Fonte: Ascom/Sefaz-BA com modificações



## MP aciona Teatro Módulo em razão de irregularidades no projeto de segurança contra incêndio

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra o Módulo Administração Baiana de Cursos, mantenedora do Teatro Módulo, em razão de irregularidades no projeto de segurança contra incêndio e pânico do teatro. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, autora da ação, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM) realizou fiscalização no local, constatando que o projeto de segurança contra incêndio e pânico não estava sendo executado, tampouco em conformidade com as determinações do CBM. A promotora de Justiça ressaltou que a empresa acionada se negou a assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o MP, “a pretexto de que as não conformidades, detectadas pela Vigilância Sanitária, já haviam sido sanadas e que, quanto ao auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, as adequações solicitadas seriam finalizadas no primeiro semestre deste ano”, destacou.

Na ação, o MP requer que a Justiça determine que o Teatro Módulo de forma permanente e contínua, cumpra o Código de Defesa do Consumidor (CDC), respeitando os direitos básicos dos consumidores, em especial a proteção da vida, saúde e segurança; e que, em 30 dias, execute o projeto contra incêndio e pânico, em conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros Militar e atendendo às normas técnicas pertinentes.

Além disso, deve avisar ao CBM assim que o projeto estiver aprovado para que o órgão realize vistoria técnica acerca das condições de segurança do local e, caso as repute como adequadas, regularize a situação do imóvel; e de forma permanente e contínua, deve renovar o Alvará de Saúde (expedido pela Vigilância Sanitária de Salvador), o qual deverá sempre ser requerido antes do vencimento da sua data validade. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia realizou fiscalização na instalação física do Teatro Módulo no dia 21 de dezembro de 2021. Em relatório encaminhado ao MP, foi constatada a ausência do projeto de segurança contra incêndio e pânico durante a visita de inspeção, tendo sido lavrado o Termo de Notificação de Fiscalização n.º 420/2021 e o Auto de Infração de Advertência Escrita n.º 420, em desfavor do estabelecimento.

## MP recomenda escolas privadas de Salvador a informarem aos pais sobre obrigatoriedade das vacinas

Thelma Leal também recomendou às escolas que admitam, dentro do estabelecimento de ensino, as ações articuladas das secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação na fiscalização da vacinação obrigatória de crianças, não apenas quanto à vacina contra a Covid-19, mas de todas as vacinas previstas no Programa Nacional de Vacinação, fortalecendo a necessária atuação do Sistema de Garantia de Direitos, em especial do Conselho Tutelar, por atuar como porta de entrada de denúncias, notificações e representações de violações de direitos de crianças e adolescentes. As escolas foram orientadas ainda a promover ou divulgar campanhas voltadas à conscientização dos pais e da sociedade de que a recusa em vacinar crianças, além de deixá-las vulneráveis às enfermidades, aumenta o risco de proliferação de moléstias junto à comunidade, sendo a vacinação uma ação de política de saúde pública que, caso não observada, pode levar à desestruturação do sistema e comprometimento de vidas.

Conforme a promotora de Justiça, a recomendação foi elaborada considerando a permanência da pandemia da Covid-19 e a necessidade de manutenção dos esforços visando o seu enfrentamento. Além disso, o fato de que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 14, §1º, prevê a obrigatoriedade da vacinação de crianças quando houver recomendação das autoridades sanitárias; de que as vacinas funcionam como importante instrumento de controle das doenças preveníveis por imunização, consistindo em um dos mecanismos mais proeminentes na proteção do organismo humano contra a atuação de agentes etiológicos, portanto indispensável para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes; dentre outros aspectos.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

## CODECON realiza Operação Dia dos Namorados em comércio de Salvador

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), realizou a Operação Dia dos Namorados, que começou no dia 30 de maio e terminou no dia 10 de junho, com o objetivo de fiscalizar as condições de ofertas para coibir práticas abusivas. O foco são os estabelecimentos que comercializam os produtos ou serviços mais procurados neste período, como: joalherias, perfumarias, floriculturas, sex shop, restaurantes e motéis. No primeiro dia de operação, 20 estabelecimentos foram vistoriados e 2 foram notificados por ausência de preço e por ausência do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Em caso de autuação, as multas podem custar de R\$900 a R\$9 milhões

Humberto Viana, Diretor-geral da CODECON, falou sobre a conduta do órgão nas operações: “Nós realizamos um trabalho educativo junto aos consumidores e fornecedores durante o ano inteiro, justamente para diminuir a taxa de denúncias e autuações. Nossos fiscais notificam em caso de infrações leves e dão um prazo de 20 dias para os lojistas se adequarem, caso não ocorra a adequação, o estabelecimento é autuado. Somos parceiros dos fornecedores e o nosso trabalho é proteger os consumidores. Em caso de possíveis irregularidades, o consumidor deve denunciar imediatamente através de um dos canais oficiais do órgão, como o aplicativo Codecon Mobile”, ressaltou Viana.

A Operação Dia dos Namorados é uma operação especial que ocorre anualmente no período que antecede a comemoração - data que aquece o comércio - motivada pela grande procura por presentes e reservas. Os agentes da CODECON verificam principalmente a fixação dos preços nas vitrines e nos produtos, informação de formas de pagamento aceitas e possíveis taxas, armazenamento dos produtos alimentícios e data de validade, além do cumprimento de outras normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC). No ano anterior, 2021, 38 dos 226 estabelecimentos visitados estavam irregulares.

Fonte: <http://www.codecon.salvador.ba.gov.br> com modificações

## MP firma acordo com 27 estabelecimentos de lazer e turismo de Salvador

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, firmou Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com 27 estabelecimentos de lazer e turismo de Salvador. Os acordos foram firmados a partir de orientações previstas no projeto “Autocomposição em Investigações Sanitárias e de Segurança no Setor de Entretenimento de Salvador: Prevenir e Evitar Acidentes de Consumo, mormente na Covid-19”, apresentado pela promotora de Justiça ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). A iniciativa visa atuar na prevenção de riscos em diversos estabelecimentos de entretenimento de Salvador, englobando boates, bares, hotéis e restaurantes, com foco nas normas sanitárias e de segurança.

Entre os meses de janeiro e maio foram firmados TACs com os hotéis Grande Hotel da Barra, Bahia do Sol, Portobello Ondina Praia, Zank by Toque Hotel, Riviera Premium, Sol Victoria Marina, Fera Palace Hotel, Gran Hotel Stella Maris e The Hotel; com os bares e restaurantes Villa Bahiana, Mistura, Zaccaria Bar, Preto, Caminho de Casa, Yemanjá, Alfredo´ro, Chez Bernard, Larriquerri, Casa Lisboa, Cuco Bistrô e Caranguejin Bar; com as casas de show A Borracharia e Pra Começar; e com os teatros Castro Alves, Sesc-Senai Pelourinho, Vila Velha e Jorge Amado. “Os estabelecimentos abertos ao público, principalmente aqueles que trabalham com lazer e turismo, devem se atentar às normas sanitárias em geral, assim como àquelas normas que visam evitar incêndio, pânico ou qualquer outra possibilidade que suscite a ocorrência de acidentes de consumo”, destacou a promotora de Justiça Joseane Suzart.

Os estabelecimentos se comprometeram a cumprir o Código de Defesa do Consumidor (CDC), não cometendo práticas abusivas e respeitando os direitos básicos de proteção da vida, saúde e segurança; e a não colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes. Além disso, se comprometeram a observar todas as normas expedidas pela Vigilância Sanitária de Salvador (Visa) e executar o projeto de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, requerendo que o órgão compareça nas dependências dos espaços para realizar vistoria técnica acerca das condições de segurança.

Fonte: CECOM MPBA

## Procon notifica loja de fast food por causa do valor da venda de água em Salvador

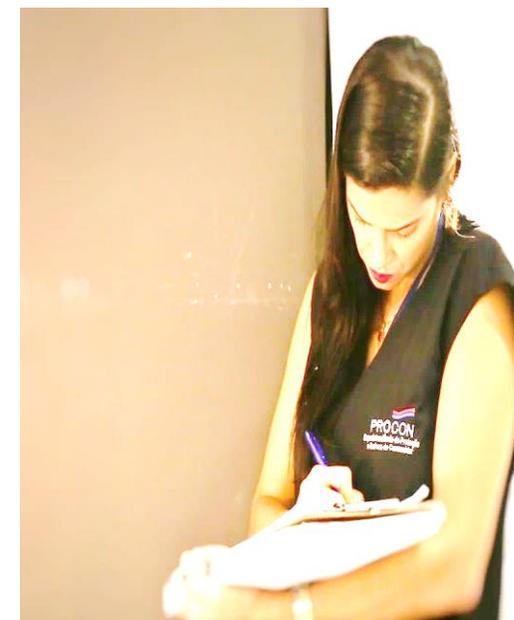
A loja de fast food Mc Donald's, localizada na rua Clara Nunes, no bairro da Pituba, em Salvador, foi notificado pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA), por causa do preço da água mineral. O órgão questionou o preço de uma garrafa de 350 ml, vendida por R\$ 13,90.

A notificação foi feita após a denúncia de um consumidor. Ainda de acordo com o Procon, além do preço da água, o fornecedor não informa o detalhamento do produto adquirido na nota fiscal, como marca e modelo.

Desta forma, o órgão requisitou do fornecedor notificado que, no prazo de 10 dias, preste as informações e justificativas em razão das práticas e omissões constatadas informações.

O fornecedor deverá justificar o preço do produto e as omissões na nota fiscal ao Procon em um prazo de 10 dias.

Além disso, as informações e os documentos apresentados serão analisados pelo órgão, que decidirá se a conduta do vai contra as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor. O g1 tentou contato com a rede, mas até o momento não recebeu resposta sobre o questionamento.



Fonte: <https://g1.globo.com>

## MP pede que Justiça interdite Terminal Marítimo de Madre de Deus



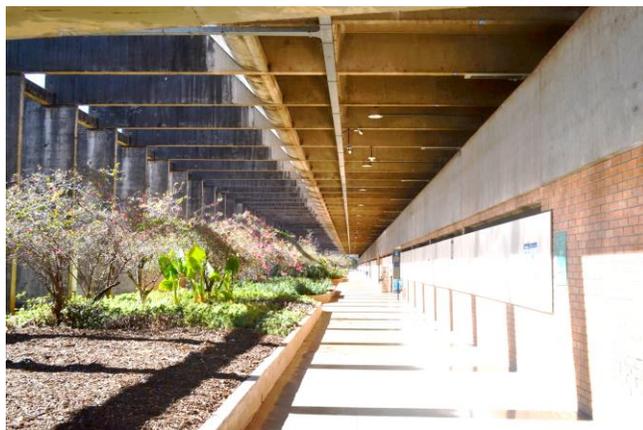
O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Cristiano Chaves, acionou hoje, dia 7, a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico (Sinart) para que repare, em caráter de urgência, as instalações físicas do Terminal Marítimo de Madre de Deus. O promotor de Justiça pediu também que se determine a interdição do terminal até que sejam realizadas as obras necessárias à segurança e proteção da coletividade. Requereu ainda que a Justiça determine o pagamento de multa por danos morais coletivos, no valor de R\$ 50 mil.

A ação levou em consideração diversos problemas estruturais apresentados pelo terminal desde 2018, com destaque para o desabamento da ponte de embarque e desembarque de passageiros. O promotor de Justiça chamou atenção para o fato de que, na época, a Sinart reconheceu o problema e se comprometeu em reformar, assegurando

que “a rampa seria reconstruída, e a outra rampa, que estava funcionando, seria reforçada”. Assim, acrescentou Cristiano Chaves, o terminal continuou funcionando “sob a alegação de que não haveria risco à população em geral”. No entanto, o MP solicitou a produção de um relatório técnico de diagnóstico das estruturas em concreto, passarelas móveis e píeres flutuantes dos atracadouros do terminal, realizado por meio da sua Central de Apoio Técnico (Ceat). O relatório constatou a incapacidade de funcionamento pleno do terminal, “por conta de inúmeras vulnerabilidades, com um risco iminente de acidentes”.

Fonte: CECOM MPBA

## MP pede que Justiça determine melhoras no sistema de atendimento aos alunos da Unifacs



O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Thelma Leal de Oliveira, pediu, em caráter liminar, que a Justiça determine a criação de um setor específico para atendimento presencial e virtual de todas as demandas de alunos relacionadas aos “erros dos novos sistemas eletrônicos” implantados pela unidade de ensino. A ação, ajuizada no dia 8, pede que a Unifacs seja obrigada a criar o novo setor sem nenhum custo adicional aos alunos. Também que devolva aos alunos, em dobro, todos os valores comprovadamente pagos em decorrência de cobranças indevidas. Dentre outros pedidos ao Judiciário, o MP requereu também que seja admitida pela Unifacs a rescisão contratual, sem custos, ao consumidor que comprove prejuízos causados pelos sistemas eletrônicos.

A ação tomou por base investigação desenvolvida pelo MP após receber “dezenas” de representações de alunos contra a Unifacs, dando conta de uma série de problemas que, conforme ficou apurado, “passaram a ocorrer após aquisição da Unifacs pelo Grupo Ânima Educação e consequente alteração dos sistemas financeiros e acadêmicos para a plataforma Ulife”. A ação relata que o novo sistema, implantado em janeiro desse ano, “gerou severos desconfortos à comunidade acadêmica, pois, ao que tudo indica, a transferência dos dados não acompanhou a urgência e dinamismo das necessidades dos alunos”. Dentre os principais problemas noticiados nas representações dos alunos estão a impossibilidade de realizar a rematrícula; indisponibilidade de matérias próprias do semestre, devido à falta de instabilidade sistêmica; cobrança indevida por matérias não cursadas ou por matrículas não efetuadas; cobrança a estudantes sem dívidas.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

## Claro Telecom é acionada por veicular propaganda enganosa

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou ação civil pública contra a Claro Telecom em razão da veiculação de informações imprecisas, fazendo equiparação indevida entre as tecnologias 5G e 5G DSS. Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, autora da ação, a operadora disponibiliza a tecnologia denominada de '5G DSS', versão experimental e ainda incompleta do 5G, mas a divulgou como se fosse a versão final, gerando falsas expectativas aos consumidores.

Na ação, o MP requer que a Claro Telecom não veicule mensagens, ofertas ou publicidades, por via eletrônica ou qualquer outra modalidade, acerca da tecnologia intitulada de 5G, sem que esteja devidamente autorizada pelos órgãos públicos fiscalizadores; não realize associações infundadas, em mensagens, ofertas ou publicidades, realizadas por via eletrônica ou por quaisquer outros instrumentos, entre as tecnologias 5G e 5G DSS, induzindo os consumidores em erro quanto à equiparação entre tais mecanismos.

Além disso, o MP requer que a Justiça determine que, na hipótese da acionada se encontrar devidamente autorizada a ofertar a tecnologia 5G DSS, explicita as suas funcionalidades de modo claro e satisfatório em mensagens, ofertas e publicidades, independente da forma de veiculação; não veicule mensagens, ofertas ou publicidades por via eletrônica ou qualquer outra forma, acerca da tecnologia intitulada de 5G ou qualquer outra modalidade, sem que esteja alicerçada em dados técnicos e científicos, cumprindo-se estritamente o Código de Defesa do Consumidor; e não veicule ofertas acerca da tecnologia intitulada de 5G ou qualquer outra modalidade que seja de caráter enganoso ou fraudulento.

## Claro Telecom é acionada por veicular propaganda enganosa

A acionada deve ainda realizar contrapropaganda diante da publicidade enganosa veiculada, que ilicitamente equiparou as tecnologias 5G DSS e 5G, devendo diferenciá-las explicitamente ao público consumidor. “A operadora violou o dever de informação e a transparência perante a coletividade consumerista, ao tratar a tecnologia 5G DSS como o 5G ‘puro’, sem realizar as devidas diferenciações. Ademais, utiliza-se de frases publicitárias que induzem os usuários em erro, como ‘o primeiro 5G do Brasil’ e ‘primeira rede 5G do Brasil’”, destacou a promotora de Justiça. Ela complementou que, em relação ao SMS, “mais uma vez fica explícito como a operadora se utiliza da nova tecnologia como chamariz para atrair clientes e vender novos aparelhos celulares, mesmo sem esclarecer que se trata do DSS, em caráter experimental”, afirmou.

Fonte: CECOM MPBA



## ‘Operação em Chamas’ intercepta van com fogos com validade vencida na Avenida Paralela

O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (Ceacon) participou na manhã do dia 20 de junho da nova fase da ‘Operação em Chamas’, que interceptou uma van com fogos com validade vencida na Avenida Paralela. Foram fiscalizadas barracas de venda de fogos de artifício em Salvador e Lauro de Freitas. O objetivo da fiscalização é verificar o cumprimento da legislação e normas que regulam a comercialização, transporte e armazenamento de fogos de artifícios em todo o estado da Bahia, orientando os interessados na comercialização desse tipo de material que pode trazer riscos à integridade física das pessoas. Durante a operação, foram verificados certificados e outros documentos relativos às condições de produção, armazenamento, transporte e venda dos fogos de artifício e outros artefatos explosivos.

Deflagrada nas cidades de Santo Antônio de Jesus, Sapeaçu e Cruz das Almas, no dia 13 de junho, a operação continuará até o mês de novembro em razão das eleições e Copa do Mundo. A ‘Operação em Chamas’ é realizada pela Coordenação de Fiscalização de Produtos Controlados (CFPC) da Polícia Civil em conjunto com o MP estadual, o Exército Brasileiro, a Delegacia do Consumidor (Decon), o Departamento de Polícia Técnica (DPT), Departamento de Polícia Metropolitana (Depom), Departamento de Polícia do Interior (Depin), o Corpo de Bombeiros Militar (CBM), a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (Ibametro) e a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz).

Segundo o promotor de Justiça Solon Dias, coordenador do Ceacon, os responsáveis pelos fogos com validade vencida foram autuados em flagrante pela Polícia Civil e Decon e responderão a a inquérito policial, que será posteriormente encaminhado ao MP para análise e possível deflagração de ação penal. “Os infratores estão sujeitos a pena de dois a cinco anos de detenção além de multa”, destacou o promotor de Justiça

\*Com informações da Ascom da Polícia Civil da Bahia

Fonte: CECOM MPBA com modificações



## Jurisprudências

- [Reembolso por despesa em rede não credenciada segue tabela do plano de saúde](#)
- [Mulher que teve reação após tomar vacina da gripe não tem direito a indenização](#)
- [Banco é condenado a restituir a empresa valores depositados em conta falsa](#)
- [STJ nega redução proporcional de mensalidades em virtude da epidemia](#)
- [Rescisão de plano de saúde coletivo não pode atingir usuário em tratamento](#)

# Expediente

## CEACON

### Coordenador

Solon Dias Rocha da Silva

### Equipe

Antônio Luis Alves Barbosa

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Email: [ceacon@mpba.mp.br](mailto:ceacon@mpba.mp.br)

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON  
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores  
Clique aqui

Índice

